

REGULAMENTO PARA AS COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS AMADORAS LIVRES E SENIORES 2021 – COBRAPA

A Confederação Brasileira de Pádel - COBRAPA, no uso de suas atribuições estatutárias, vem regulamentar o procedimento para convocação de suas seleções amadoras, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO a situação excepcional vivenciada nos últimos meses, em decorrência da Pandemia ocasionada pela COVID19;

CONSIDERANDO a impossibilidade de realização de etapas do Campeonato Brasileiro de Pádel em um futuro próximo, especialmente pelo estágio ainda elevado de contaminações, somado as alterações constantes das regras de distanciamento social;

CONSIDERANDO a previsão do calendário da Federação Internacional de Pádel (FIP) e da American Padel Federation (APF), para realização de competições internacionais amadoras e seniores para o segundo semestre de 2021 (Mundial de Seniores, Panamericano de categorias livres e Panamericano de Seniores);

CONSIDERANDO a defasagem do Ranking da COBRAPA, visto que não se realizam competições nacionais desde o ano de 2019;

CONSIDERANDO que o Brasil precisa criar critérios para selecionar atletas que representarão a COBRAPA nas referidas competições;

Decide-se, de forma excepcional, adotar o presente Regulamento, para organização e seleção dos atletas brasileiros, desde que natos ou naturalizados, interessados em participar das referidas competições, única e exclusivamente para o ano de 2021.

CAPÍTULO I – DO MUNDIAL DE SENIORES

ART 1 – O Mundial de Seniores será realizado de 11 a 16 de outubro de 2021, em Las Vegas/EUA, onde serão disputadas as seguintes categorias:

MASCULINAS:

+35, +40, +45, +50 e +55 anos;

FEMININAS:

+35, +40 e +45 anos;

ART 2 – Cada país participante tem direito a inscrever quatro atletas em cada categoria, sendo o Brasil representado a partir dos seguintes critérios:

a) será realizada uma competição seletiva, em data que oportunamente será realizada, na cidade de Curitiba/PR, em que a dupla campeã de cada categoria estará convocada automaticamente para representar o Brasil;

b) a segunda dupla de cada categoria será escolhida por critério do técnico de cada naipes, masculino e feminino (Comissão Técnica).

Parágrafo Único – Para a participação na competição seletiva ou convocação pelo critério técnico, os atletas deverão estar filiados à COBRAPA e ter passaporte e visto americano válidos para a data de entrada nos Estados Unidos.

ART 3 – Em caso de impossibilidade de participação de um dos atletas classificados pela Seletiva, a Comissão Técnica elegerá o atleta substituto dentre aqueles que participaram da competição seletiva. Em não havendo habilitados, fica a critério da Comissão Técnica a escolha do atleta substituto.

ART 4 – Após a convocação, os atletas terão o prazo de 5 dias para apresentar à COBRAPA a documentação pertinente para entrada em solo americano (passaporte válido, visto americano, comprovante de vacina contra a COVID19, declaração de compromisso de aquisição da passagem aérea, sob pena de perda automática da vaga).

ART 5 – Na competição do Campeonato Mundial por nações, fica a critério exclusivo da Comissão Técnica a escalação da dupla que participará de cada confronto, cientes todos os atletas que fazer parte do grupo de convocados não implica em participar dos jogos na competição por nações.

ART 6 – Na competição do Campeonato Mundial OPEN, só poderão se inscrever os atletas convocados na respectiva categoria, arcando com os custos de inscrição.

ART 7 – Os custos de deslocamento para Las Vegas/EUA, inscrição na competição OPEN, hospedagem e uniformes são de responsabilidade dos atletas. A Comissão Organizadora do Campeonato Mundial arcará com as despesas de alimentação (almoço e janta) e traslados entre aeroporto/hotel e hotel/clube.

CAPÍTULO II – DO PANAMERICANO POR CATEGORIAS LIVRES

ART 8 – O Panamericano por categoria livres será realizado no mês de dezembro, na Argentina, em sede ainda a ser confirmada, onde serão disputadas as seguintes categorias:

MASCULINAS:

2, 3, 4, 5 e 6

FEMININAS:

2, 3, 4, 5 e 6

ART 9 – Cada país participante, com exceção do anfitrião, tem direito a inscrever duas duplas filiadas em cada categoria, sendo o Brasil representado única e exclusivamente pelas campeãs e vice-campeãs de cada categoria de seletiva a ser realizada em data e locais a serem divulgados oportunamente.

ART 10 – Em caso de impossibilidade de participação de um dos atletas habilitados pela Seletiva, a Comissão Técnica elegerá o atleta substituto dentre aqueles que também participaram da classificação. Em não havendo habilitados via seletiva, fica a critério da Comissão Técnica a escolha do atleta substituto.

ART 11 – Ante a defasagem do ranking, a confirmação da inscrição da dupla, devidamente filiada, na respectiva categoria na seletiva será feita pela Comissão Técnica permanente da COBRAPA, utilizando-se os seguintes critérios, tanto para as categorias femininas quanto masculinas:

I. segunda categoria – podem se habilitar atletas que participam de competições nacionais ou regionais na primeira categoria, mas que não tenham representado o Brasil no último mundial profissional ou que sejam reconhecidamente consolidados, com resultados expressivos em etapas do Campeonato Brasileiro, nas categorias profissionais masculina e feminina;

II. terceira categoria – podem se habilitar atletas já ranqueados na COBRAPA na segunda categoria ou que notadamente possuam o referido nível técnico;

III. quarta categoria – podem se habilitar atletas já ranqueados na COBRAPA na terceira categoria ou que notadamente possuam o referido nível técnico;

IV. quinta categoria – podem se habilitar atletas já ranqueados na COBRAPA na quarta categoria ou que notadamente possuam o referido nível técnico;

V. sexta categoria – podem se habilitar atletas já ranqueados na COBRAPA na quinta categoria ou iniciantes ou que notadamente possuam o referido nível técnico.

ART 12 - Os custos de deslocamento, inscrição, hospedagem e uniformes são de responsabilidade dos atletas.

CAPÍTULO III – DO PANAMERICANO SENIORES

ART 13 - O Panamericano de Seniores livres será realizado no mês de novembro no Brasil, em sede ainda a ser confirmada, em que serão disputadas as seguintes categorias:

MASCULINAS:

- a) 35 A, B, C e D;
- b) 45 A, B e C;
- c) 55 A e B.

FEMININAS:

- a) 30 A, B e C;

b) 40 A e B;

c) 50 anos.

ART 14 – O Brasil, por ser o País sede, tem direito a inscrever três duplas filiadas na competição, as quais serão selecionadas única e exclusivamente a partir de seletiva a ser realizada em data e locais a serem publicizados oportunamente. Salienta-se que representarão o Brasil as duplas finalistas da seletiva de cada categoria, bem como a terceira colocada da competição, a partir de disputa entre as duplas derrotadas nas semifinais.

ART 15 – Em caso de impossibilidade de participação de um dos atletas habilitados pela Seletiva, a Comissão Técnica elegerá o atleta substituto dentre aqueles que participaram da classificação. Em não havendo habilitados, fica a critério da Comissão Técnica a escolha do atleta substituto.

ART 16 – Ante a defasagem do ranking, a confirmação da inscrição da dupla, devidamente filiada, na respectiva categoria na seletiva será feita pela Comissão Técnica permanente da COBRAPA, utilizando-se os seguintes critérios:

I. 35A Masculina: podem se habilitar atletas já ranqueados na categoria ou que participam de competições nacionais ou regionais na primeira e segunda categorias, mas que não tenham representado o Brasil no último mundial profissional ou que sejam reconhecidamente consolidados, com resultados expressivos em etapas do Campeonato Brasileiro, na categoria profissional masculina;

II. 35B Masculina: podem se habilitar atletas já ranqueados na COBRAPA nesta categoria ou na segunda ou terceira categorias ou que notadamente possuam o referido nível técnico;

III. 35C Masculina: podem se habilitar atletas já ranqueados na COBRAPA nesta categoria ou na terceira ou quarta categorias ou que notadamente possuam o referido nível técnico;

IV. 35D Masculina: podem se habilitar atletas já ranqueados na COBRAPA na quinta categoria ou iniciantes ou que notadamente possuam o referido nível técnico;

V. 45A Masculina: podem se habilitar atletas já ranqueados na categoria ou que participam de competições nacionais ou regionais na primeira e segunda categorias, mas que não tenham representado o Brasil no último mundial profissional ou que sejam reconhecidamente consolidados, com resultados expressivos em etapas do Campeonato Brasileiro, nas categorias profissionais masculina;

VI. 45B Masculina: podem se habilitar atletas já ranqueados na COBRAPA nesta categoria ou na segunda ou terceira categorias ou que notadamente possuam o referido nível técnico;

VII. 45C Masculina: podem se habilitar atletas já ranqueados na COBRAPA na quarta ou quinta categorias ou iniciantes ou que notadamente possuam o referido nível técnico;

VIII. 55A Masculina: podem se habilitar atletas que participam de competições nacionais ou regionais na primeira e segunda categorias, mas que não tenham representado o Brasil no último mundial profissional ou que sejam reconhecidamente consolidados, com resultados expressivos em etapas do Campeonato Brasileiro, nas categorias profissionais masculina;

IX. 55B Masculina: podem se habilitar atletas já ranqueados na COBRAPA nesta categoria ou na terceira, quarta ou quinta categorias ou iniciantes ou que notadamente possuam o referido nível técnico;

X. 30A Feminina: podem se habilitar atletas que participam de competições nacionais ou regionais na primeira e segunda categorias, mas que não tenham representado o Brasil no último mundial profissional ou que sejam reconhecidamente consolidadas, com resultados expressivos em etapas do Campeonato Brasileiro, na categoria profissional feminina;

XI. 30B Feminina: podem se habilitar atletas já ranqueados na COBRAPA nesta categoria ou na segunda ou terceira categorias ou que notadamente possuam o referido nível técnico;

XII. 30C Feminina: podem se habilitar atletas já ranqueados na COBRAPA nesta categoria ou na quarta ou quinta categorias ou iniciantes ou que notadamente possuam o referido nível técnico;

XIII. 40A Feminina: podem se habilitar atletas que participam de competições nacionais ou regionais na primeira e segunda categorias, mas que não tenham representado o Brasil no último mundial profissional ou que sejam reconhecidamente consolidadas, com resultados expressivos em etapas do Campeonato Brasileiro, na categoria profissional feminina;

XIV. 40B Feminina: podem se habilitar atletas já ranqueadas na COBRAPA nesta categoria ou na terceira, quarta, quinta categorias ou iniciantes ou que notadamente possuam o referido nível técnico;

XV. 50 anos Feminina: Todas as atletas que atenderem ao critério etário.

ART 17 – Os custos de deslocamento, inscrição, hospedagem e uniformes são de responsabilidade dos atletas.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART 18 – A inscrição nas competições seletivas somente será aceita dos atletas brasileiros natos ou naturalizados e que estejam com a filiação junto à COBRAPA em dia.

ART 19 – Ante a situação atual da Pandemia, a qual indica para a menor aglomeração de pessoas possível, bem como para o maior distanciamento social viável, as seletivas para os Panamericanos por categorias e Seniores serão realizadas preferencialmente em sedes distintas, no intuito de não haver uma reunião maciça de atletas em um mesmo local.

Parágrafo Único – Tendo em vista haver atletas de distintos Estados e que se deve adotar um critério justo para a escolha de qual Cidade sediará a seletiva de cada categoria, estas serão disputadas nos dias 01/02/03 de outubro de 2021, sendo as respectivas sedes:

1- Rio Grande do Sul: Porto Alegre e Região Metropolitana;

2- Santa Catarina: Balneário Camboriu;

3- Paraná: Curitiba.

ART 20 – As categorias de cada sede serão definidas mediante sorteio, realizado de forma pública e em data a ser divulgada nas redes sócias da COBRAPA, com antecedência razoável, para que os atletas possam organizar o seu deslocamento, bem como a hospedagem.

ART 21 – O atleta não poderá disputar mais de uma categoria na Seletiva.

ART 22 – Situações que porventura venham a ocorrer e que não estejam previstas neste regulamento, serão esclarecidas e previamente publicizadas pela COBRAPA.